

Câmara Municipal de Santa Teresa Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2011

Rodrigo Rondelli DIRETOR GERAL

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº 067/2011 AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Mensagem de Veto nº 067/2011, do Art. 1º mantida a Fica Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 066/2011, que Denomina Logradouro Público.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Art. 2º publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de setembro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon - PMDB

Presidente

José Maria Degasperi - PT Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva - PMDB 1ª Secretária